A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA opõe embargos de declaração ao Acórdão proferido em 17 de setembro de 2020 nos autos dos processos em epígrafe.

As petições não respeitam a forma indicada no Comunicado GP nº 3/2013 (DOE de 18-9-2013).

Para ser processada, petição de recurso deve tramitar em autos à parte, instaurados com esse fim específico, vinculados por dependência aos autos principais.

Como se apresentam, as petições contidas nos ev.70 (23907.989.18-0) e ev.73 (1360.989.19-8) não admitem seguer processamento.

Fica a Embargante notificada para corrigir o vício de forma no prazo de cinco dias.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00002611.989.19-5. ÓRGÃO: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA (CNPJ 24.082.016/0001-59). ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-04. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014597.989.19-3. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00006507.989.19-2.

Consoante informado no relatório da Unidade Regional de Marília (UR-04) foram responsáveis pelas contas de 2019 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFamema, Paloma Aparecida Libânio Nunes – CPF 060.304.706-80 e João Paulo Kemp Lima, CPF 406.375.058-24 (informações cadastrais 01.Ofícios de Notificações e Cadastros dos Responsáveis.pdf).

Ao Cartório para realizar a inclusão destes como interessados, retornando ao Gabinete.

Publique-se.

PROCESSO: 00022137.989.20-8. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA (CNPJ 67.360.362/0001-64). CONTRATADO(A): RGM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (CNPJ 11.781.746/0001-04). INTERESSADO(A): FREDERICO DIAS BATISTA (CPF 257.359.408-48). ASSUNTO: 9º Termo aditivo, assinado em 26/08/2020, prorrogando a vigência Contratual até a data de 31/12/2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-16. PROCESSO PRINCIPAL: 13666.989.16-5.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para, no prazo de 15 dias, conhecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na UR-16 (ev. 13) e, ante aí o contido, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00019242.989.20-0. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM (CNPJ 50.333.624/0001-07). CONTRATADO(A): VEROCHEQUE REFEICOES LTDA (CNPJ 06.344.497/0001-41). INTERESSADO(A): BRUNO MARTINS DE ALMEIDA (CPF 219.817.488-06). ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO (CPF 265.557.828-70). ASSUNTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2017, celebrado em 31/3/2020, tendo por finalidade acrescer o valor do contrato em 22%. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 18103.989.17-4.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para conhecerem o teor da manifestação da UR-09 (ev. 12) e, no prazo de 15 dias, se lhes aprouverem, alegarem o que for de seu interesse.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00021337.989.20-6. MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETE (CNPJ 46.199.253/0001-37). ÓRGÃO DA ORIGEM: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90). ASSUNTO: Ofício nº 1577/2020 - EXPPGJ de 09 de setembro de 2020. Protocolo nº 26.779/2020 – MPSP. Ref.: Ofício nº 357/2020 - 3ªPJJ, de 03 de setembro de 2020, encaminhando o ofício 356/2020. IC nº 14.0315.00000556/2020-7. Assunto: a fim de instruir os autos em epígrafe, que apuram falhas no sistema de autocontrole da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, encaminha cópia da Portaria em anexo, para ciência e eventuais providências. Subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. Rogério Rocco Magalhães. [Atendendo ao Chamado nº 2994, de 09/09/2020 do Sistema MPSP]. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-02.

À UR-2 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 2890.989.20-5.

Referencie-se, antes, ao mencionado processo.

Uma vez cumpridas as determinações, arquive-se provisoriamente.

Publique-se e encaminhe-se.

PROCESSO: 00005235.989.19-1. ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL (CNPJ 49.893.225/0001-03). INTERESSADO(A): FRANCISCO DE SOUZA (CPF 708.345.048-04). ADVOGADO: MARCIO JUNIOR DE OLIVEIRA (OAB/SP 307.366). ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-04.

Em face da manifestação do Ministério Público de Contas (ev. 58), fica o responsável pelas contas aqui em exame, FRANCISCO DE SOUZA, NOTIFICADO para, no prazo de 15 dias, apresentar justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00021161.989.20-7. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA (CNPJ 46.634.374/0001-60). CONTRATADO(A): CLINICA MEDICA DR ROLANDO LTDA (CNPJ 54.332.333/0001-47). INTERESSADO(A): ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07). ASSUNTO: 1º Termo de Alteração, assinado em 31/05/2019, alterando cláusula do Contrato Inicial para incluir dotações orçamentárias para provisão de empenho e pagamentos futuros. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-16. PROCESSO PRINCIPAL: 17719.989.19-6.

PROCESSO: 00021163.989.20-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA (CNPJ 46.634.374/0001-60). CONTRATADO(A): CLINICA MEDICA DR ROLANDO LTDA (CNPJ 54.332.333/0001-47). INTERESSADO(A): ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07). ASSUNTO: Termo de Rescisão S/N do Contrato nº 68/2019, assinado em 02/12/2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-16. PROCESSO PRINCIPAL: 17719.989.19-6.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para, no prazo de 15 dias, conhecerem o teor dos Relatórios de Fiscalização produzidos na UR-16 (evs. 15) e, ante aí o contido, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00017065.989.20-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA (CNPJ 46.522.991/0001-73). ADVOGADO: FABIO DOS SANTOS AMARAL (OAB/SP 198.987). CONTRATADO(A): LEMES & TRONCOSO GESTAO E SAUDE LTDA (CNPJ 31.275.474/0001-70). INTERESSADO(A): PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA (CPF 096.706.078-84). FABIANO VALE DAS VIRGENS FIGUEIREDO (CPF 302.307.378-38). ASSUNTO: TERMO DE CONTRATO N° 59/2020 ASSINADO EM 07/04/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS DE URGÊNCIA E EMERGENCIA NA UPA 24 HS JANDIRA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Vigência: prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-07. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00018405.989.20-3. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00016826.989.20-4.

Considerando o despacho de ev. 47 do processo dependente 18405.989.20-3, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA comunica, na petição de ev. 49, que a contratada LEMES & TRANCOSO GESTÃO E SAÚDE restituiu a importância especificada nos autos, com a devida atualização (ev. 49).

Tendo em vista que o assunto pertinente à execução financeira do contrato será tratado nos autos do processo dependente instaurado para isso e que a petição de ev. 49 é cópia da também juntada ao processo dependente 18405.989.20-3, nada há, portanto, que decidir aqui a seu respeito.

Ademais, ressalto que estão aqui em exame a Dispensa de Licitação nº 11/2020 e o Termo de Contrato nº 59/2020, nos quais a fiscalização nada de irregular apurou (cf. ev. 26).

Por fim, destaco que o pedido de PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA para habilitação de CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) e YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) (ev. 57 a juntar) foi atendido conforme demonstrado nos evs. 58 e 59.

Publique-se, junte-se a petição pendente e abra-se vista ao MPC.

PROCESSO: 00022648.989.20-0. REPRESENTANTE: MARCELA FURLAN BAGGIO (CPF 409.440.548-89). ADVOGADO: MARCELA FURLAN BAGGIO (OAB/SP 367.979). REPRESENTADO(A): CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS (CNPJ 49.203.409/0001-02). ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020, destinado à contratação de empresa para fornecimento de plataforma sistêmica utilizando linguagem de programação WEB, e banco de dados de utilização livre, a plataforma deverá atender ambiente multiusuário entre diversas áreas da Câmara, em atendimento a diversas normas legais e sistema IV AUDESP (Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) fase IV, incluído os serviços de implantação, capacitação de servidores, suporte técnico e manutenções corretivas e atualizações necessárias nos respectivos módulos contidos na plataforma. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-20.

Utilizando-se da faculdade conferida pelo artigo 113, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, Marcela Furlan Baggio representa perante este Tribunal contra o edital do Pregão Eletrônico nº 8/2020, promovido pela Câmara de Santos, destinado à contratação de empresa para fornecimento de plataforma sistêmica utilizando linguagem de programação WEB, e banco de dados de utilização livre, a plataforma deverá atender ambiente multiusuário entre diversas áreas da Câmara, em atendimento a diversas normas legais e sistema IV AUDESP (Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) – fase IV, incluído os serviços de implantação, capacitação de servidores, suporte técnico e manutenções corretivas e atualizações necessárias nos respectivos módulos contidos na plataforma.

O edital é datado de 18/9/20, a representação foi protocolizada em 1º/10/20 e a sessão de abertura está marcada para 5/10/20.

A representante questiona:

a)a prova de conceito exige demonstração de 100% das funcionalidades (11.5.2).

b)o descritivo traz especificações excessivas, minuciosas, desarrazoadas, irrelevantes e desnecessárias.

c)são previstas as execuções de dois serviços: conversão, migração, implantação e treinamento, que tem previsão de duração de 60 dias; cessão de uso mensal dos sistemas, que será executado a partir da conclusão do primeiro serviço; todavia, o edital prevê o pagamento de ambos desde o início, o que configura pagamento antecipado.

d)ausência de informações suficientes para a realização do serviço de migração e conversão de dados.

Com fundamento nos motivos expostos, propõe o exame prévio do edital, com a suspensão do ato, nos termos e para os fins previstos no § 2º do artigo 113 da Lei federal nº 8.666, de 1993.

A leitura inicial do edital, de seus anexos e da representação indica a exigência da demonstração de 100% das funcionalidades do sistema, que é descrito em 82 páginas do termo de referência, itens 5.1 a 5.6.

Esse aspecto já demanda esclarecimentos por parte da origem.

Assim, DETERMINO à origem que apresente a este Tribunal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, uma cópia integral do edital em referência, inclusive de seus anexos, para o exame previsto no art. 113, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93, ou, alternativamente, que certifique a este Tribunal que a cópia do edital acostada aos autos pelo Representante corresponde fielmente à integralidade do edital original.

DETERMINO também, agora com fundamento no parágrafo único, n. 10, do artigo 53 do RITCESP, que o correspondente procedimento licitatório seja sustado de imediato e assim permaneça até que se profira decisão final sobre o caso.

ADVIRTO, ainda, que o descumprimento desta determinação sujeitará o responsável à pena pecuniária prevista no art. 104, III, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

Fica a origem NOTIFICADA para, em querendo, apresentar suas justificativas sobre todas as impugnações apresentadas pela representante, no mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas acima fixado.

Publique-se.

Ao Cartório para as devidas providências.

PROCESSO: 00022620.989.20-2. REPRESENTANTE: JEFERSON EUDES CAMPI (CNPJ 18.464.228/0001-06). ADVOGADO: (OAB/PR 81.865). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO (CNPJ 45.141.132/0001-71). ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 45/2020, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de kits escolares (material escolar) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-08. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00022116.989.20-3.

Trata-se de representação contra o edital em referência, instaurado pela Prefeitura de José Bonifácio, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de kits escolares (material escolar) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos estipulados no ato convocatório.

De forma breve, reclamou do prazo para apresentação das amostras e da vedação ao recebimento de impugnações via e-mail.

O pedido foi protocolizado às 20h14m do dia 30/9/2020 (após o horário de expediente normal da Casa) sendo enviado na data de hoje a este Gabinete (dia 1º/10/2020).

A data da abertura marcada para o dia 2/10/2020.

É o relatório.

Decido.

Inviável a apreciação de mérito, diante do aspecto temporal envolvido.

Com efeito, como já delineado no relatório, o pedido - que havia sido protocolizado após o horário de expediente normal desta Corte – foi distribuído a este Gabinete na data de hoje, dia útil imediatamente anterior àquele estipulado para a abertura da licitação – inexistindo, portanto, lapso de tempo suficiente para uma adequada apreciação, com a cautela devida, dos seus termos e a realização de todas as medidas burocráticas necessárias à requisição do edital, caso se mostrassem indispensáveis.

Isto porque, à luz do que preceitua o § 2º do art. 113 da Lei nº 8.666/93, a solicitação do edital só poderá ser formalizada pelos Tribunais de Contas até o dia útil imediatamente anterior à data do recebimento das propostas, obrigando-se os Órgãos ou Entidades da Administração interessada à adoção das providências pertinentes que, em função deste exame, lhes forem determinadas.

Ganha especial relevo a necessidade da existência de um prazo suficiente para uma apuração mais detalhada neste caso a natureza do objeto licitado (kit escolar), já que eventual paralisação do certame, sem uma motivação relevante, poderia implicar, à evidência, um prejuízo ao próprio interesse público envolvido – no caso, os alunos da rede municipal de ensino – diante da demora no desfecho do procedimento licitatório.

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido, mas advirto que esta conclusão não significa que a matéria deixará de ser apreciada no futuro, pela fiscalização da Casa, caso seja efetivamente firmado o contrato, nos termos do disposto no caput do artigo 113 da Lei de Licitações.

Publique-se.

Ao Cartório para cumprir e dar ciência do fato ao Ministério Público de Contas e a prefeitura interessada.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

PROCESSO: 00012737.989.20-2. REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE (CNPJ 45.331.196/0001-35). ADVOGADO: THIAGO GOMES CARDONIA (OAB/SP 352.084) / REGIANE CRISTINA LIMA DE ABREU (OAB/SP 363.795). INTERESSADO(A): NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR (CPF 582.799.628-91). ADVOGADO: JOAO FERNANDO LOPES DE CARVALHO (OAB/SP 93.989). ASSUNTO: Trata-se de Recurso de Reexame das Contas de 2017. EXERCÍCIO: 2017. RECURSO/AÇÃO DO: 00006724.989.16-5.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, qualificado nos autos, requer o adiamento da apreciação deste processo para viabilizar a realização de sustentação oral.

Amparado na faculdade conferida pelo art. 210, §2º, combinado com o art. 105, ambos do RITCESP, apresentei o pedido de retirada de pauta ao Colegiado, que decidiu pelo adiamento da matéria, com reinclusão automática na próxima sessão.

Registro que memoriais de julgamento e requerimentos de sustentação oral deverão ser apresentados em processo já incluso em ordem do dia publicada no Diário Oficial, e respeitar o disposto no Comunicado SDG nº 16/2020, sob pena de não serem conhecidos.

Publique-se.

PROCESSO: 00010558.989.20-8. REQUERENTE: CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS (CPF 218.840.298-76). ADVOGADO: FATIMA CRISTINA PIRES MIRANDA (OAB/SP 109.889) / (OAB/SP 220.788) / CRISTIANO VILELA DE PINHO (OAB/SP 221.594). MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES (CNPJ 46.523.114/0001-17). ADVOGADO: SANDRO RAMAZZINI (OAB/SP 301.742). ASSUNTO: Reexame contra o v. parecer proferido que julgou desfavorável as contas do exercício de 2017 - TC processo 6866/989/16-3. EXERCÍCIO: 2020. RECURSO/AÇÃO DO: 00006866.989.16-3.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, qualificado nos autos, requer a retirada dos autos de pauta. Requer, ainda, a concessão de prazo para reunião de documentos.

Amparado na faculdade conferida pelo art. 210, §2º, combinado com o art. 105, ambos do RITCESP, apresentei o pedido de retirada de pauta ao Colegiado, que decidiu pelo adiamento da matéria, com reinclusão automática na pauta da sessão seguinte. O prazo entre as sessões fica concedido a recorrente para a reunião dos documentos que entender necessários na preparação de defesa oral e memoriais.

Registro, por fim, que memoriais de julgamento e requerimentos de sustentação oral deverão ser apresentados quando o processo já estiver incluso em ordem do dia publicada no Diário Oficial, sempre dentro do sistema eletrônico destinado especificamente a esta finalidade, conforme o Comunicado SDG nº 16/2020.

Publique-se.

PROCESSO: 00005085.989.19-2. ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 00.600.371/0001-04). INTERESSADO(A): CASSIA DE MORAES (CPF 055.026.108-70). ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-10.

CASSIA DE MORAES requer dilação de prazo, por 30 dias, para manifestar-se.

Defiro 15 dias.

Os efeitos desta decisão estendem-se à CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00008544.989.20-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA (CNPJ 64.037.872/0001-07). CONTRATADO(A): ENGETEC ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 23.863.669/0001-02). INTERESSADO(A): GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 132.531.658-09). CARLOS MAURICIO VIANINI (CPF 552.983.626-72). ASSUNTO: Contrato nº 153/2019 (Edital nº 315/2019 - Tomada de Preços nº 005/2019). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-12. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00008713.989.20-0.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA. Transmita-se-lhe uma cópia do Despacho de 5 de agosto de 2020 (ev. 28), ainda pendente de cumprimento. Devolva-se-lhe o prazo de 15 dias para adotar a providência aí requerida.

Por oportuno, habilite-se a autoridade responsável, GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF 132.531.658-09, em todos os processos ligados ao principal e, em seguida, alerte-se sobre a possibilidade de ser-lhe aplicada multa, com fundamento no art. 104, III, da Lei Complementar estadual nº 709, de 1993, caso persista a omissão até o momento observada.

Publique-se, cumpra-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00022297.989.20-4. REQUERENTE: JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO (CPF 944.641.897-68). ADVOGADO: (OAB/SP 357.579) / PEDRO HENRIQUE MAZZARO LOPES (OAB/SP 357.681). MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA (CNPJ 46.634.531/0001-37). ASSUNTO: Pedido de Reexame em face da decisão da 2ª Câmara que julgou pela emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas do exercício de 2018 da Prefeitura de Ibiúna. EXERCÍCIO: 2020. RECURSO/AÇÃO DO: 00004529.989.18-8.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, qualificado na petição de ev. 1, pede reexame do Parecer que versa sobre as contas anuais do MUNICÍPIO DE IBIÚNA, relativas a 2018.

Referido parecer, segundo consta do ev. 260 do Proc. 4529.989.18-8, foi publicado na edição de 7 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

O art. 71 da Lei Complementar estadual nº 709, de 1993, estabelece que "O pedido de reexame poderá ser formulado, somento uma vez, pelo responsável ou interessado, ou pelo Ministério Público, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Parecer no Diário Oficial."

Contando-se trinta dias - úteis, por força do disposto no Código de Processo Civil em vigor -, a partir de 7 de agosto de 2020, data em que publicado o Parecer recorrido, chega-se à conclusão de que o prazo recursal esgotou-se em 21 de setembro de 2020.

O Pedido de Reexame em causa foi apresentado após essa data, em 25 de setembro de 2020.

A petição a ele correspondente é, à toda evidência, intempestiva.

Considerando isso e o disposto no art. 138, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - RITCESP, indefiro "in limine" a petição de recurso.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

PROCESSO: 00024280.989.19-5. CONTRATANTE: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP (CNPJ 49.607.336/0001-06). ADVOGADO: MAXIMILIAN KOBERLE (OAB/SP 178.635). CONTRATADO(A): CONSTRUTORA QUALITY LTDA (CNPJ 11.114.669/0001-20). INTERESSADO(A): JOAO BATISTA DE MIRANDA (CPF 774.212.648-68). ASSUNTO: Acompanhamento da Concorrência nº 006/2018 Contrato nº A.2/2018 Construção do prédio da INOVA. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-03. PROCESSO PRINCIPAL: 23026.989.19-4.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para conhecerem o teor do Roteiro de Verificação produzido na UR-03 (ev. 51) e, no prazo de 30 dias, tomarem medidas adequadas ao saneamento das irregularidades aí apontadas.

Considerando que o contrato em análise foi prorrogado até 30/09/2020, sem a assinatura do respectivo termo aditivo para tanto, ficam os contratantes NOTIFICADOS para aditarem o instrumento de contrato, de maneira que se preserve o requerido no § 2º do art. 60 da Lei federal nº 8.666, de 1993.

O aditamento, devidamente formalizado, deverá ser submetido a exame do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, de acordo com as instruções ao caso aplicáveis.

Publique-se e restitua-se à UR-3 para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade adequada à conveniência do serviço, a critério do responsável.

PROCESSO: 00020507.989.19-2. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI (CNPJ 06.289.000/0001-30). ADVOGADO: LUCAS RAFAEL NASCIMENTO (OAB/SP 264.968). CONTRATADO(A): RODOVILLE SERVICOS LTDA (CNPJ 01.818.249/0001-71). INTERESSADO(A): FABIO LUIZ DA SILVA RHORMENS (CPF 199.296.138-70). JONAS DA SILVA GOMES (CPF 328.914.068-77). ASSUNTO: Contrato nº10/2019, Pregão Presencial nº008/2019, que tem por objeto a locação de veículos zero km. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-08. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00020697.989.19-2, 00022228.989.20-8, 00022232.989.20-2.

Indefiro a juntada da petição ora apresentada (Protocolo: 7666454) por tratar de cópia daquela apresentada no ev. 39 do processo 20697.989.19-2, onde lhe será dado o devido tratamento.

Publique-se e restitua-se ao Gabinete.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

PROCESSO: 00001366.989.19-2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO (CNPJ 46.523.072/0001-14). ADVOGADO: BRUNA VERSETTI NEGRAO (OAB/SP 277.411). CONTRATADO(A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ 90.400.888/0001-42). ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (OAB/SP 247.319). INTERESSADO(A): RENATA TORRES DE SENE (CPF 275.425.248-79). MARCELO SIMOES (CPF 259.201.178-18). RICARDO CARVALHO COSTA (CPF 216.629.228-33). FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO - FPS (CNPJ 11.898.138/0001-76). SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FRANCISCO MORATO (CNPJ 59.045.351/0001-61). ADVOGADO: (OAB/SP 191.978) / (OAB/SP 203.005) / (OAB/SP 350.187). ASSUNTO: Pregão nº 13/2018. Contrato nº 76/2018. Objeto: Contratação de instituição financeira para centralização e processamento de créditos da folha de pagamento a todos os servidores e funcionários da administração direta e indireta, ativos, inativos, pensionistas e bolsistas, e ocupar e explorar, através de permissão onerosa de uso de espaço público, pelo período de 60 (sessenta) meses, imóvel para instalação e funcionamento de posto de serviço bancário no Paço Municipal. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-09. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001842.989.19-6.

Indefiro a juntada dos documentos ora apresentados pelo Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato – FPS (Protocolo: 7693226), por não estar clara a intenção de quem o fez, já que aqueles não vieram acompanhados de petição em que fosse veiculado o indispensável pedido.

Publique-se e restitua-se ao Gabinete.

PROCESSO: 00002032.989.20-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO (CNPJ 46.523.056/0001-21). ADVOGADO: JOSE SERAFIM DA SILVA JUNIOR (OAB/SP 253.323). CONTRATADO(A): RENOV PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 10.277.133/0001-63). ADVOGADO: OSMAR BELVEDERE (OAB/SP 166.812) / PAULO ROBERTO ATHIE PICCELLI (OAB/SP 345.307). INTERESSADO(A): ARI SERAFIM BARBOSA (CPF 650.868.998-34). RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI (CPF 276.171.928-00). ADVOGADO: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338). ASSUNTO: 1º Termo de aditamento ao contrato nº 139/18. Tem como objeto o acréscimo da importância de R$ 1.424.238,56, representando um acréscimo de 13,96326864% ao valor inicial do contrato. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO PRINCIPAL: 16952.989.19-2.

PROCESSO: 00002037.989.20-9. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO (CNPJ 46.523.056/0001-21). ADVOGADO: JOSE SERAFIM DA SILVA JUNIOR (OAB/SP 253.323). CONTRATADO(A): RENOV PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 10.277.133/0001-63). ADVOGADO: OSMAR BELVEDERE (OAB/SP 166.812) / PAULO ROBERTO ATHIE PICCELLI (OAB/SP 345.307). INTERESSADO(A): ARI SERAFIM BARBOSA (CPF 650.868.998-34)

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI (CPF 276.171.928-00). ADVOGADO: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338). ASSUNTO: 2º TERMO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO 139/2018. Data de assinatura: 01/11/2019. FINALIDADE: substituição de serviços e quantidades sem adição de valores, através de termo de supressão e o acréscimo de valor contratual, com base na legislação vigente. Valor Suprimido: R$ 1.089.119,48. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO PRINCIPAL: 16952.989.19-2.

Mantenham-se os processos sobrestados até o retorno a este Gabinete do processo principal, 16952.989.19-2, se até lá não advier fato novo que justifique antecipá-lo.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00014597.989.19-3. ÓRGÃO: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA (CNPJ 24.082.016/0001-59). INTERESSADO(A): PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES (CPF 060.304.706-80). JOSE HENRIQUE GERMANN FERREIRA (CPF 672.438.518-00). ASSUNTO: Fiscalização Ordenada - Exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-04. PROCESSO PRINCIPAL: 2611.989.19-5.

Vistos.

Trata-se de fiscalização ordenada realizada no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFamema.

Os aspectos aqui aventados foram objeto de análise em item específico no exame das contas da referida autarquia, consoante se depreende do relatório encartado no evento 13 do TC-002611.989.19, do qual este é processo dependente.

Assim, nada havendo a ser providenciado, arquivem-se os presentes autos.

Publique-se.

Ao Cartório para cumprir.

PROCESSO: 00019245.989.20-7. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM (CNPJ 50.333.624/0001-07). CONTRATADO(A): VEROCHEQUE REFEICOES LTDA (CNPJ 06.344.497/0001-41). INTERESSADO(A): BRUNO MARTINS DE ALMEIDA (CPF 219.817.488-06). ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO (CPF 265.557.828-70). ASSUNTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2017, celebrado em 18/7/2020, tendo por finalidade prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 18103.989.17-4.

Postergue-se o julgamento do processo para ocasião posterior ao encerramento da execução contratual, se até lá não advier fato novo que justifique antecipá-lo.

Enquanto isso, mantenha-se o processo sobrestado.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00020317.989.20-0. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS (CNPJ 46.523.197/0001-44). CONTRATADO(A): IAPP - INSTITUTO DE APOIO A POLITICAS PUBLICAS (CNPJ 11.649.946/0002-80). INTERESSADO(A): JOSE CARLOS FERNANDES CHACON (CPF 448.139.028-04). RICARDO DE MORAES (CPF 286.618.808-07). ASSUNTO: Processo nº (origem): 6143/2020. Vigência: 4 meses após a implantação do Hospital de Campanha (21/05/2020). EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-04. PROCESSO PRINCIPAL: 17499.989.20-0.

Ante o informado no ev.10 de que a matéria será analisada no TC-21793.989.20-3, acolho a proposta de arquivamento da DF-01

Publique-se e arquive-se.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 03/10/2020 07:07:51.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 38094383] - www.imprensaoficial.com.br